



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.295, DE 17 DE MAIO DE 2021

OBRIGA AS EMPRESAS DE GRANDE PORTE DO MUNICÍPIO DA SERRA, QUE POSSUAM EM SEUS QUADROS 60%(SESSENTA POR CENTO) OU MAIS DE FUNCIONÁRIOS DO SEXO MASCULINO, A OFERECEREM, ANUALMENTE, PALESTRAS SOBRE O TEMA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas de grande porte do Município da Serra, que possuem, em seus quadros, 60% (sessenta por cento) ou mais de funcionários do sexo masculino, ficam obrigadas a oferecer, anualmente, duas palestras sobre o tema violência doméstica.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se empresa de grande porte aquela que possuir quantidade de funcionários superior a 100 (cem).

Art. 2º As palestras serão oferecidas anualmente, devendo, obrigatoriamente, abordar o tema violência doméstica.

Art. 3º As palestras serão oferecidas de forma que envolva todos os funcionários do sexo masculino da empresa.

Art. 4º A inobservância do disposto na presente Lei acarretará:

I- notificação, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias para atendimento à determinação fixada nesta Lei;

II- aplicação de multa no valor de 2.000 UFIRs (duas mil Unidades Fiscais de Referência) a cada nova notificação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta próprias das empresas.

Art. 6º Para fins do cumprimento do disposto nesta Lei, as empresas poderão firmar convênio com universidades públicas e organizações da sociedade civil com notória atuação na defesa dos direitos da mulher.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º A aplicação desta Lei dará o direito de as empresas receberem a concessão do Certificado Empresa Amiga da Família (CEAF), emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a partir da efetiva comprovação de aplicação das palestras com abrangência, mínima, de 90% (noventa por cento) dos funcionários do sexo masculino.

Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de maio de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



SERRA

www.dio.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 19 de Maio de 2021

www.serra.es.gov.br

Edição Nº94

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

ERRATA DA LEI Nº 5.295, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Na publicação do Diário Oficial do Município da Serra de 18/05/2021, Edição nº 93, página 1, Lei Municipal nº 5.295/2021, :: Onde se lê: "**LEI Nº 5.295, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**" [...] :: Leia-se: "**LEI Nº 5.295, DE 17 DE MAIO DE 2021.**" [...]

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de maio de 2021.

Protocolo 671129

ERRATA DA LEI Nº 5.297, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Na publicação do Diário Oficial do Município da Serra de 17/05/2021, Edição nº 92, página 1, Lei Municipal nº 5.297/2021, :: Onde se lê: "**LEI Nº 5.297, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**" [...] :: Leia-se: "**LEI Nº 5.297, DE 13 DE MAIO DE 2021.**" [...]

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de maio de 2021.

Protocolo 671130

Portaria

PORTARIA P Nº 235/2021

Designa Gestor de contrato e revoga Portaria P Nº 231/2021.
O Secretário Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLAVIA LEVY ROSSONI DE OLIVEIRA**, estatutária, matrícula nº 19438 para exercer a função de Gestor e **CARLOS MAURÍCIO JAMES**, estatutário, matrícula nº 44058, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 241/2019, (Processo nº 22935/2019), decorrente do Pregão Eletrônico nº 167/2019, celebrado com a Empresa Prestar Service Serviços Ltda, para a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria P Nº 231/2021.
Secretaria de Educação, Serra (ES), 17 de abril de 2021.

ALESSANDRO BERMUDEZ GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 671096

PORTARIA SEOB Nº 165, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado como fiscal do Contrato Nº 181/2020, Processo nº 47.453/2019, firmado com a Empresa Rocco Construtora e Incorporadora Ltda, referente à execução da obra de **DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BICANGA**, o **Sr. Rodrigo Barbosa Rodrigues** (matrícula nº 77.074).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 18 de Maio de 2021.

Halpher Luigi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 671110

Instrução de Serviço

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO CONVÊNIO NÃO ONEROSO Nº001/2021 - SESA PROCESSO Nº 10366/2021

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA E EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO S/A - MULTIVIX.** Objeto: Cooperação Técnica com vistas à criação e regulamentação de oportunidades de estágio supervisionado de nível superior aos alunos da COMPROMISSÁRIA na rede de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) da COMPROMITENTE, visando o desenvolvimento de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde, a fim de contribuir para a formação qualificada dos alunos estagiários, estreitando as relações entre as instituições formadoras e a prática profissional nas instituições de saúde do Município. Vigência: 04 anos a partir da assinatura e posterior publicação. Data da assinatura: 10/05/2021

Serra (ES), 17 de maio de 2021
SHEILA CRISTINA DE SOUZA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

JORDANA SANTOS DIAS
Gerente de Gestão da Educação em Saúde
Protocolo 670935

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 08/2021
Processo nº 7725/2020
Licitação nº 86622
ID (TCEES): 2021.069E0500001.01.0003
Lote 01

Objeto: Escova de mão para expurgo.
Vencedor: Argus atacadista Ltda.
Valor total: 2.286,00.

Lote 02
Objeto: Esponja de limpeza dupla face.
Vencedor: JCP da Silva comercial Deskart ME.
Valor total: R\$1.309,00.

Lote 03
Objeto: Luva de borracha tamanho G.
Vencedor: JCP da Silva comercial Deskart ME.
Valor total: R\$ 1.848,00.

Lote 04
Objeto: Luva de borracha tamanho M.
Vencedor: Argus atacadista Ltda.
Valor total: R\$ 954,00.

Serra, 18 de Maio de 2021.
Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 671063



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 320031003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

